

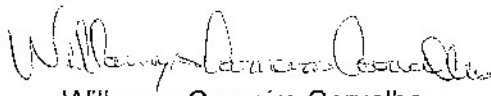
**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.28.002.**

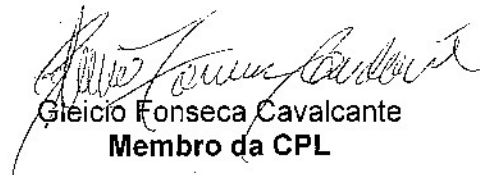
Aos 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Artur Valle Pereira e seus **MEMBROS:** Willamys Carneiro Carvalho (Suplente) e Gleicio Fonseca Cavalcante, e ainda a(s) licitantes: **01. DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)** CNPJ: 10.477.919/0001-24, **02. MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA (EPP)** CNPJ 31.549.845/0001-64, **03. J P SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP)** CNPJ 29.421.445/0001-27, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública nº 2023.08.28.002, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, nº 2023.08.28.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) **DESCLASSIFICADA(S)** foi(ram): **DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. *apresentou planilha de percentual de B.D.I incompleta estando em desacordo com o exigido no referido projeto e edital.* **MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA (EPP)** por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. *apresentou planilha de percentual de B.D.I incompleta estando em desacordo com o exigido no referido projeto e edital.* **J P SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. *apresentou planilha de percentual de B.D.I incompleta estando em desacordo com o*



exigido no referido projeto e edital. Após a análise todas as propostas foram consideradas **DECLASSIFICADAS**, de acordo com os critérios estabelecidos na citada Concorrência Pública. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 06 de dezembro de 2023.


Artur Valle Pereira
Presidente da CPL


Willamys Carneiro Carvalho
Membro Suplente da CPL


Glécio Fonseca Cavalcante
Membro da CPL